



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1277/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem quaisquer ônus ou encargos, ao Sr. Ademar Reis Picironi, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 1.395.807/PR e do CPF nº 253811489-68, com endereço na Rua Beneditino Baraldi, 301, centro, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 173/B1, com área total de 8.970,00 metros quadrados, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Fazenda – Divisão de Contabilidade – e ao Departamento de Administração – Divisão de Licitação e Patrimônio - que procedam com as devidas anotações patrimoniais decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2002.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal